

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

No dia vinte e oito de janeiro de Dois mil e dezenove as 15:00 (Quinze horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Pregoeira Srta. Aniely Bieseche, e Juliana Cristina da Silva como equipe de apoio e representantes das proponentes para julgamento da licitação Pregão 2/2019 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR**. A Pregoeira constatou a presença das seguintes empresas: DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER tendo como representante o sr. Delmar Becker, DUFFECK TRANSPORTES EIRELI tendo como representante o sr. Elton de Jesus Duffeck, DEOSMAR ROCHA tendo como representante o sr. Deosmar Rocha, ELVIS FERNANDO MOREIRA tendo como representante o sr. Elvis Fernando Moreira, FERNANDO JOSE PECCHER tendo como representante o sr. Fernando Jose Peccher, SILVIO DOS SANTOS tendo como representante o sr. Silvio dos Santos, JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO tendo como representante o sr. Wesleis do Nascimento, ELBIO CLAUDEMIR KOCH tendo como representante o sr. Elbio Claudemir Koch. A Pregoeira recebeu os documentos de credenciamento dos representantes os quais estavam de acordo com o exigido no edital, estando autorizados a representar a empresa a qual cada um foi credenciado. Seguiu-se então ao recebimento e rubrica dos envelopes contendo propostas e documentação. O representante da empresa DUFFECK TRANSPORTES EIRELI disse ter identificado que sua documentação contida nos envelopes apresentava equívoco, e sabendo que seria desclassificado preferiu não apresentá-los. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo propostas de preços e conferência dos documentos que ali deveriam constar. Todos apresentaram

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo

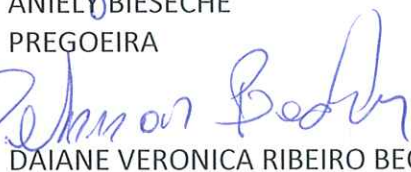


Gestão 2017/2020

documentação anexa a proposta conforme exigido no edital. Conforme foi sendo apurado o vencedor de cada roteiro, foram sendo abertos os envelopes contendo documentação. Apurou-se estarem os documentos de acordo com o exigido no edital, pelo que as empresas foram consideradas habilitadas. Em tempo, fica registrado que a empresa DEOSMAR ROCHA apresentou certidão negativa de débitos municipais vencida, e por ser Micro empresa lhe é concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentar documento regularizado. Aberto espaço para manifestação de interposição de recurso os representantes das empresas disseram não ter nada a discordar, concordando com o julgamento proferido. A Pregoeira declara adjudicado o certame e informa que encaminhará o processo para o Sr. Prefeito sugerindo homologação, tão logo haja comprovação de regularidade por parte da empresa DEOSMAR ROCHA. Caso esta não apresente documento de regularidade será inabilitada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.


ANIELY BIESECHE
PREGOEIRA


JULIANA CRISTINA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER


DUFFECK TRANSPORTES EIRELI


DEOSMAR ROCHA


ELVIS FERNANDO MOREIRA


FERNANDO JOSE PECCHER


SILVIO DOS SANTOS


ELBIO CLAUDEMIR KOCH


JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO